

**PORTARIA Nº 195/2015/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 50 § único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213 de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Autoridade nomeada no Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2015, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o atual servidor nomeado pela Portaria Conjunta nº 586/2015/CGE-COR/SES publicada no D.O.E em 28/08/2015, para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Conceder, o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, para a conclusão do referido Procedimento Administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2015.

(original assinado)

**EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ**

Secretário de Estado de Saúde